

## Ficha de Informação Normalizada

<b>Designação</b>	Poupança Objetivo
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares, residentes ou não residentes, e Emigrantes titulares de Conta de Depósitos à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A.. Depósito apenas passível de ser constituído na Internet e para Clientes registados em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> .
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo
<b>Prazo</b>	<u>360 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). Na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).
<b>Mobilização Antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado.
<b>Renovação</b>	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo e à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> .
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	Mínimo de constituição / manutenção: 100 € Máximo do depósito: 50.000 €
<b>Reforços</b>	Permite entregas programadas ou/e entregas eventuais a partir de 10 €. O montante da constituição acrescido do reforço não pode exceder o montante total do depósito: 50.000 €. A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que estiver em vigor na data do reforço para este depósito e publicada no Preçário do Banco.
<b>Taxa de Remuneração</b>	A taxa de juro (TANB) é de 0,10% (que equivale a uma TANL de 0,072% considerando a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha).
<b>Regime de Capitalização</b>	Os juros são capitalizados. O Cliente pode optar pelo crédito dos juros na conta de depósitos à ordem. Qualquer alteração depende de declaração expressa nesse sentido do (s) Titular (es) comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, o crédito na conta de depósitos à ordem só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de contagem de juros: 360 dias.
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros serão pagos no final de cada período de 360 dias postecipadamente, mediante incorporação no capital, ou conforme informação expressa em 'Regime de Capitalização'.
<b>Regime Fiscal</b>	<b>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b> No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. <b>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b> Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%.

